



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Câmara M. de Ibiracú

Publicado no quadro de
aviso conforme artigo
da Lei Orgânica Municipal

Em, 23 / 11 / 17

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

PORTARIA CMI N.º 035/2017

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à funcionário que denomina.

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 116/2017;

Considerando o que dispõe o art. 133 e art. 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que o servidor em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos do processo supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **Allan Auer Fraga**, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Ibiracú, trinta dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 09/03/2016 a 08/03/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, bem como a conversão de 1/3 (um terço) das mesmas em espécie, conforme possibilita o art. 133 da Lei Municipal nº 2.641/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo).

Art. 2º - A conversão de 1/3 (um terço) das férias em espécie compreende aos dez últimos dias, ou seja, do dia 22/01/2018 a 31/01/2018, devendo a fruição das férias ocorrer a partir de 02/01/2017, com o retorno do funcionário beneficiário às suas atividades normais em data de 22 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de novembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 20 de novembro de 2017.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo